



2024/899

21.3.2024

**REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/899 DA COMISSÃO**

**de 14 de março de 2024**

**que aprova uma alteração da União ao caderno de especificações de uma denominação de origem protegida [«Corbières-Boutenac»]**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 922/72, (CEE) n.º 234/79, (CE) n.º 1037/2001, (CE) n.º 1234/2007 do Conselho <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 99.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) A Comissão examinou o pedido de aprovação de uma alteração da União ao caderno de especificações da denominação de origem protegida «Corbières-Boutenac», apresentado pela França nos termos do artigo 97.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, em conjugação com o artigo 105.º, n.º 3, primeiro parágrafo, desse regulamento. A alteração inclui uma mudança do nome «Corbières-Boutenac» para «Boutenac».
- (2) A Comissão publicou o pedido de aprovação da alteração da União do caderno de especificações do produto no *Jornal Oficial da União Europeia* <sup>(2)</sup>, em aplicação do artigo 97.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, em conjugação com o artigo 105.º, n.º 3, primeiro parágrafo, desse regulamento.
- (3) A Comissão não foi notificada de qualquer declaração de oposição fundamentada ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013.
- (4) Importa, pois, aprovar a alteração da União ao caderno de especificações do produto em conformidade com o artigo 99.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

É aprovada a alteração da União ao caderno de especificações da denominação «Corbières-Boutenac» (DOP) publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

<sup>(1)</sup> JO L 347 de 20.12.2013, p. 671, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2013/1308/oj>.

<sup>(2)</sup> JO C, C/2023/1384, 4.12.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/1384/oj>.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 14 de março de 2024.

*Pela Comissão*  
*Em nome da Presidente,*  
Janusz WOJCIECHOWSKI  
*Membro da Comissão*

---